

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, SEGUNDA, 02 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 2232

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

Decisão - Pregão Eletrônico nº: 04/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 260.2026 - Licença Saúde - Mariane Garcia Ramos Borba

8

Portaria 262.2026 - Licença Saúde - Elissandra de Oliveira Lopes

9

Portaria 264.2026 - Licença Saúde - Vagner Jose Pereira

10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Portaria 259.2026 - Licença Saúde - Rosimar Bispo da Cruz Bolonheze

11

Portaria 261.2026 - Licença Prêmio - ESTATUTARIO LEI 689-2015 - Carla Cristina Tieppo

Portaria 263.2026 - Licença Juríd - Cassio Joaquim Gomes

13

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Portaria 022.2026 - Adjudicação e Homologação Dispensa 01

14

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR
João Carlos da Silva Mendes



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **22322026288**

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.Rua Professora Dulce Crispi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**Processo Administrativo Licitatório nº: 93/2025.****Registro Processo 1Doc nº: 5.580/2025.****Pregão Eletrônico nº: 04/2026.****Resposta ao pedido de esclarecimentos ao Edital.****Solicitante: SALUX - INFORMATIZACAO EM SAUDE S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.113.942/0001-08.****DECISÃO****01) Relatório:**

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, vinculado ao processo administrativo licitatório nº: 93/2025, registrado no processo administrativo eletrônico 1Doc sob o nº: 5.580/2025, cujo o **objeto é a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de gestão pública na área da saúde de forma continuada, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e orientação técnica, conforme detalhado no Termo de Referência**, onde a empresa solicita resposta para as perguntas, assim redigida:

- 1) *A exigência de solução "100% Web, sem necessidade de instalação local" deve ser interpretada como vedação absoluta a qualquer componente local, ainda que leve e destinado exclusivamente a integrações técnicas específicas, ou admite-se a utilização de módulos locais estritamente necessários, desde que a solução seja acessada via navegador e atenda integralmente às funcionalidades e níveis de serviço previstos?*
- 2) *A referência a "tecnologias modernas de WebApps (HTML, CSS, Ajax e afins)" possui caráter meramente exemplificativo, sendo aceitas soluções desenvolvidas com outras tecnologias ou*



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.Rua Professora Dulce Crísti, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

arquiteturas equivalentes que assegurem compatibilidade com os navegadores exigidos e pleno atendimento ao objeto?

Pois bem. O esclarecimento ao edital de licitação está previsto na nova lei de licitações, artigo 164:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Destaquei.

A legislação municipal, Lei nº: 1108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 41, também traz previsão expressa quanto ao esclarecimento ao instrumento convocatório:

Art. 41 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento do esclarecimento a impugnação, qual seja, deve ser tempestivo, sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

No caso, a data de abertura da licitação (recebimento das propostas), ocorrerá em **04/03/2026**, e o esclarecimentos foi apresentado na data de **25/02/2026 às 18:27**, ou seja, foi devidamente cumprido o prazo de



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Crísti, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

até três dias úteis anteriores ao certame para apresentação do pedido, razão pela qual, **recebo o pedido, pois, tempestivo.**

Lado outro, quanto ao mérito, **passo a esclarecer os questionamentos.**

1) Quanto a exigência de solução "100% Web" e vedação de instalação local.

R: A Administração Pública ratifica a exigência de que a solução seja 100% baseada em tecnologia Web. A vedação a componentes locais não é uma restrição arbitrária à competitividade, mas uma decisão estratégica baseada em requisitos técnicos de governança, segurança e eficiência operacional.

A exigência de "zero instalação local" visa garantir:

A natureza 100% Web permite que atualizações (como novas versões do RENAME ou mudanças no e-SUS) sejam aplicadas instantaneamente no servidor central, refletindo para todas as unidades sem necessidade de intervenção técnica em cada computador (atualização local), eliminando o custo de suporte operacional remoto em dezenas de pontos.

Soluções que exigem "módulos locais" tendem a criar dependências de Sistemas Operacionais específicos (geralmente Windows), dificultando a migração para soluções mais seguras ou leves e gerando vulnerabilidades de segurança nos endpoints.

A execução de componentes locais pode abrir vetores de ataque no endpoint (PC do usuário), exigindo permissões de administrador que violam as boas práticas de segurança da informação.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Crísti, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

Em modelos 100% Web, a contingência é gerenciada via infraestrutura de nuvem. A dependência de um "módulo local para contingência" transfere o risco da falha para o equipamento do usuário final, que é o elo mais fraco da rede municipal.

Portanto, a solução deve operar integralmente via navegador, utilizando APIs de mercado, sem requerer a instalação de softwares, agentes ou drivers proprietários que exijam instalação local nos terminais.

2) Quanto às tecnologias citadas (HTML, CSS, Ajax e afins):

R: A menção às tecnologias citadas no Edital possui caráter enunciativo e exemplificativo, servindo como referencial técnico para o padrão de arquitetura esperado pela Administração.

O objetivo é assegurar que a solução utilize frameworks e linguagens de última geração que garantam uma experiência de usuário fluida, responsiva e de alto desempenho. Não há intenção de restringir a linguagens específicas de back-end ou front-end, desde que a entrega final seja uma aplicação nativamente interpretável pelos navegadores listados.

Serão admitidas tecnologias equivalentes ou superiores que assegurem o mesmo patamar de performance, segurança e usabilidade, desde que preservem a natureza de Aplicação Web Pura.

Era o necessário a esclarecer.

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 02 de março de 2026.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"*(assinado digitalmente)***DANIELLE JENIFER DOS SANTOS****Agente de Contratação**

Portaria nº: 229/2026

Assinado por 1 pessoa: DANIELLE JENIFER DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivaí.1doc.com.br/verificacao/EC91-88DE-B609-53AD> e informe o código EC91-88DE-B609-53AD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC91-88DE-B609-53AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELLE JENIFER DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-01) em 02/03/2026 15:28:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/EC91-88DE-B609-53AD>

4758712122902752589

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº260/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Mariane Garcia Ramos Borba	1307364	Odontólogo	Secretaria de Saúde	26.02.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-352582-020320261608581647**

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº262/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Elissandra de Oliveira Lopes	1307207	Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde	26.02.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-367510-020320261609081649**

4758712.122902752589

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº264/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Vagner Jose Pereira	1307251	Médico 10H	Secretaria de Saúde	26.02.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-fe8b34-02032026160611**

PORTARIA Nº259/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestados Médicos arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Rosimar Bispo da Cruz Bolonheze	1307022	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	27.02.2026 a 30.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-478fee-02032026160206**

PORTARIA Nº261/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “Concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento da Servidora datado em 02 de março de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R ao Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, 03 (três) meses de Licença Especial, conforme Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 689/2015 de abril de 2015, referente período de 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2025, a partir de 03 de março de 2026.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Carla Cristina Tieppo	1307265	Nutricionista	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	03.03.2026 a 31.05.2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-e31dff-02032026160410**

PORTARIA Nº263/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: “Dispensa Servidor(a) do exercício e de suas funções e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o mandado emitido pelo MM. Juiz de direito da Vara do Plenário do Júri de Loanda, Estado do Paraná, no qual convoca Servidor Público Municipal, sorteado como jurado, para comparecimento de Sessão de Julgamento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar do exercício das suas funções, sem prejuízo da sua remuneração, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Sr. Cassio Joaquim Gomes**, matrícula funcional nº1307685, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, **pelo prazo necessário para atuar como jurado(a) da Sessão de Julgamento Presencial em 04, 11 e 18 de março de 2026.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 02 dias do mês de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaí.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-
ea5f96-02032026160532**

4758712.122902752589

= PORTARIA Nº: 022/2026=

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica adjudicado e homologada o objeto e o processo administrativo de contratação direta, na forma de Dispensa de Licitação nº: 001/2026, em favor da empresa: GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.789.777/0001-69, com sede na rua. Chiquita Rodrigues Raimunda, nº279, bairro Brasília, CEP 35.600-000 na Cidade de Arcos - Estado de Minas Gerais, telefone de contato: (37) 3351-4724, e-mail de contato, grafprintembalagens@gmail.com.br.

§ 1º - Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para a aquisição de 2000 (duas mil) bobinas termossensíveis personalizadas para emissão de faturas de cobrança de água e esgoto, visando suprir a demanda estimada de consumo durante 12 (doze) meses, atendendo às necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Na forma como estabelecido em termo de referência e proposta vencedora.

§ 2º - Valor total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) conforme apreciação e julgamento dirigido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná
aos 02 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)

ROSANGELA BIUDES DE SOUZA
Diretora



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-388be1-02032026144126**